

Avaliação Atuarial 2019

Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aracaju (SE)

Plano Previdenciário



**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE ARACJU – SE**

PLANO PREVIDENCIÁRIO

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2018

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2018

**ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº1.162**

Brasília - DF, maio/2019

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	4
2.	OBJETIVO	4
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	5
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	6
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA	7
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	9
7.	REGIMES ATUARIAIS	11
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	12
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	12
10.	CONSISTÊNCIA DOS DADOS	13
11.	PASSIVO ATUARIAL	13
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	19
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	19
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	20
15.	PARECER ATUARIAL	22

ANEXOS

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA.....	25
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS.....	30
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF.....	33
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	36

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais n°s 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012 e 88, de 07/05/2015, nas Leis Federais n°s 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Economia, instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei Federal n° 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao Plano Previdenciário do município de Aracaju-SE, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2018.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do Instituto tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o Instituto:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei Federal nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do Ministério da Economia aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, art. 40;
- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12 e nº 88/15;
- ❑ Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;

- ❑ Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- ❑ Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- ❑ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- ❑ Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- ❑ Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº02, de 31 de março de 2009; e
- ❑ Legislação Municipal que rege a matéria.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo Instituto são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por invalidez;
- ❑ Aposentadoria compulsória;
- ❑ Pensão por morte;
- ❑ Auxílio-doença;

- ❑ Auxílio-reclusão;
- ❑ Salário-família; e
- ❑ Salário-maternidade.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/03, 47/05, 70/12 e 88/12, bem como na legislação municipal que regulamenta o RPPS.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos

calculados pela média das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
 - 35 anos, se homem, e 30, se mulher;
 - um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);
- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;
- O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;
- Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais e demais parâmetros empregados neste estudo foram definidos em conformidade com o disposto na Portaria nº 403/08 e estão apresentadas no quadro seguinte, onde também constam os valores utilizados na avaliação de 31/12/2017, destacando-se em negrito aqueles que sofreram modificação para a avaliação de 31/12/2018.

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2017	31/12/2018
Taxa anual de juros real	6,00%	6,00%
Tábua de sobrevivência de válidos	IBGE-2015	IBGE-2017
Tábua de mortalidade de válidos	IBGE-2015	IBGE-2017
Tábua de sobrevivência de inválidos	IBGE-2015	IBGE-2017
Tábua de mortalidade de inválidos	IBGE-2015	IBGE-2017

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2017	31/12/2018
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Família-padrão para provisão de pensão	Foram utilizadas as informações dos dependentes de cada servidor e, para aqueles sem essa informação considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos e dois meses mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino).	Foram utilizadas as informações dos dependentes de cada servidor e, para aqueles sem essa informação considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos e cinco meses mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino).
Taxa de crescimento real dos salários	1,00% a.a.	1,00% a.a.
Taxa de crescimento real dos benefícios	0,00%	0,00%
Fator de capacidade salarial	0,980	0,980
Fator de capacidade de benefícios	0,980	0,980
Indexador do sistema previdencial	INPC	INPC
Taxa de rotatividade	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Reposição do contingente de servidores ativos	Reposição, no plano previdenciário, de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.	Reposição, no plano previdenciário, de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.
Idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário	25 anos	25 anos
Custeio administrativo	2,00% sobre a folha de salários, proventos e pensões.	2,00% sobre a folha de salários, proventos e pensões.
Estimativa da data de entrada em aposentadoria	Para os servidores que não possuem direito a aposentadoria especial foi utilizada a idade de aposentadoria como: a idade média entre a idade de aposentadoria com proventos integrais (60 anos mulheres e 65 anos homens) e a idade de aposentadoria com proventos proporcionais nos casos em que o	Diferimento de dois anos e oito meses na idade de aposentadoria programada.

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2017	31/12/2018
	servidor adquirir o direito de aposentadoria integral com uma idade menor que 60 anos para as mulheres e 65 anos para os homens. Para os professores, além das regras normais de elegibilidade, adotou-se as idades mínimas de 57,5 anos para homens e 52,5 anos para mulheres, de forma a ajustar a idade de aposentadoria desse grupo de segurados às efetivas idades de aposentadoria que vêm sendo registradas pelo ente público.	

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias programadas e reversões, de capitais de cobertura para as aposentadorias por invalidez, reversões e pensões de ativo, e de repartição simples para o auxílio-doença, auxílio-reclusão, salário-família, salário-maternidade e despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime de capitais de cobertura prevê a constituição das reservas matemáticas dos benefícios que se estima serem concedidos ao longo do próximo ano, enquanto que o regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias, sendo as alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse

regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao Plano Previdenciário, nos termos da Lei Complementar nº 50/2001, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2018.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 4.862 segurados, sendo 4.756 ativos com vínculo efetivo, 69 inativos e 37 pensionistas.

Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS - 31/12/2018

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R\$)		Idade Média		Idade Média Projetada p/ Aposentadoria Programada		Idade Média de Admissão		Valor da Folha Mensal (R\$)		
	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Total
Ativos	3.418	1.338	3.278,92	3.893,69	43,1	41,6	55,7	60,9	33,1	31,7	11.207.339,98	5.209.760,43	16.417.100,41
Magistério	996	259	3.928,02	3.937,43	43,4	43,6	51,9	55,8	34,0	32,9	3.912.311,41	1.019.794,50	4.932.105,91
Não-Magistério	2.422	1.079	3.011,99	3.883,19	42,9	41,1	57,2	62,1	32,7	31,5	7.295.028,57	4.189.965,93	11.484.994,50
Aposentados	55	14	4.130,11	3.578,47	58,2	65,8	-	-	46,6	53,2	227.156,11	50.098,53	277.254,64
Magistério	11	0	2.998,25	-	58,9	-	-	-	45,2	-	32.980,79	-	32.980,79
Não-Magistério	44	14	4.413,08	3.578,47	58,0	65,8	-	-	46,9	53,2	194.175,32	50.098,53	244.273,85
Aposentados	55	14	4.130,11	3.578,47	58,2	65,8	-	-	46,6	53,2	227.156,11	50.098,53	277.254,64
por Tempo de Cont.	37	4	5.485,26	7.485,39	60,5	73,1	-	-	49,0	62,8	202.954,51	29.941,56	232.896,07
por Idade	2	1	1.035,18	6.006,47	65,4	71,4	-	-	51,3	56,8	2.070,35	6.006,47	8.076,82
por Compulsória	2	1	2.058,49	1.788,42	74,0	73,8	-	-	64,9	59,4	4.116,98	1.788,42	5.905,40
por Invalidez	14	8	1.286,73	1.545,26	48,7	60,4	-	-	36,8	47,2	18.014,27	12.362,08	30.376,35
por Especial	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas	25	12	1.817,99	1.782,70	39,7	46,4	-	-	-	-	45.449,68	21.392,34	66.842,02
Vitalícios	20	11	1.913,34	1.839,64	46,2	48,9	-	-	-	-	38.266,74	20.235,99	58.502,72
Temporários	5	1	1.436,59	1.156,36	13,9	19,0	-	-	-	-	7.182,95	1.156,36	8.339,30

10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

A base de dados utilizada está posicionada em dezembro de 2018 e os testes de consistência realizados demonstraram a qualidade da referida base de dados e sua adequação à elaboração da avaliação atuarial, demonstrando com fidedignidade a situação previdenciária e atuarial do RPPS.

Os dados se referem a todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do ente público, inativos e pensionistas e não foram necessários ajustes significativos na base de dados, o que atesta a sua qualidade, completude e atualização.

11. PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2018, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 11,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 11,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS;
- 22,00% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal, bem como sobre a parcela dos benefícios que excede o teto do RGPS.

TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	650.047.691,43
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	599.817.906,55
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	567.385.390,97
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	536.578.364,22
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	30.807.026,75
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	1.243.723.542,50
Valor Presente das Aposentadorias	1.105.656.253,01
Valor Presente das Pensões	138.067.289,49
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	53.232.070,01
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	129.752.314,99
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	50.229.784,88
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	50.229.784,88
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	36.659.229,87
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	17.140.377,54
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	3.569.822,53
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	29.673.735,21
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	768.516.738,84
SUPERÁVIT ATUARIAL (D + C - A - B)	148.142.782,62

TABELA 2 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

GERAÇÃO FUTURA	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	-45.258.407,85
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 - A.1 - A.4)	-45.258.407,85
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	1.082.854.698,28
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	1.082.854.698,28
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	957.901.991,98
Valor Presente das Aposentadorias	846.988.275,39
Valor Presente das Pensões	110.913.716,59
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	79.694.298,46
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	0,00
SUPERÁVIT ATUARIAL (D + C - A - B)	45.258.407,85

TABELA 3 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

AMBAS AS GERAÇÕES	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	604.789.283,58
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	554.559.498,70
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	1.650.240.089,25
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	1.619.433.062,50
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	30.807.026,75
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	2.201.625.534,48
Valor Presente das Aposentadorias	1.952.644.528,40
Valor Presente das Pensões	248.981.006,08
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	132.926.368,47
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	129.752.314,99
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	50.229.784,88
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	50.229.784,88
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	36.659.229,87
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	17.140.377,54
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	3.569.822,53
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	29.673.735,21
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	768.516.738,84
SUPERÁVIT ATUARIAL (D + C - A - B)	193.401.190,47

As variações nas principais rubricas do balanço atuarial estão apresentadas a seguir.

TABELA 4 - BALANÇO ATUARIAL – VARIAÇÕES – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	31/12/2017	31/12/2018	VARIAÇÃO
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS	503.703.771,02	650.047.691,43	29,05%
BENEFÍCIOS A CONCEDER	462.119.872,60	599.817.906,55	29,80%
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	41.583.898,42	50.229.784,88	20,79%
PARCELAMENTOS	31.844.893,63	29.673.735,21	-6,82%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	631.300.081,87	768.516.738,84	21,74%
RESULTADO	159.441.204,48	148.142.782,62	-7,09%

TABELA 5 - BALANÇO ATUARIAL – VARIAÇÕES – GERAÇÃO FUTURA

GERAÇÃO ATUAL	31/12/2017	31/12/2018	VARIAÇÃO
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS	-37.831.082,68	-45.258.407,85	19,63%
BENEFÍCIOS A CONCEDER	-37.831.082,68	-45.258.407,85	19,63%
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	-
PARCELAMENTOS	0,00	0,00	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	-
DÉFICIT	37.831.082,68	45.258.407,85	19,63%

TABELA 6 - BALANÇO ATUARIAL – VARIAÇÕES – AMBAS

GERAÇÃO ATUAL	31/12/2017	31/12/2018	VARIAÇÃO
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS	384.487.243,58	604.789.283,58	57,30%
BENEFÍCIOS A CONCEDER	353.278.371,57	554.559.498,70	56,98%
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	31.208.872,01	50.229.784,88	60,95%
PARCELAMENTOS	31.844.893,63	29.673.735,21	-6,82%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	499.666.210,55	768.516.738,84	53,81%
DÉFICIT	143.239.856,35	193.401.190,47	35,02%

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS. Evidentemente, o impacto dessas contribuições para o município será mínimo, dado que o valor médio dos proventos de aposentadorias e pensões não excede o limite imposto constitucionalmente.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/12/2018, era de R\$ 768.516.738,44.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o Instituto apresenta um superávit atuarial, relativo à geração atual, de R\$ 148.142.782,62, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais nºs 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2036 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício. Considerando-se o patrimônio, o plano ficará solvente ao longo de todo o período de projeção.

13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação, os valores de compensação previdenciária foram estimados com base na hipótese de idade de início da fase contributiva para regime previdenciário, limitando-se o valor da compensação a 10% do valor presente dos benefícios futuros.

O montante estimado de compensação, sem a aplicação do limite, foi de R\$ 346.323.062,44, que corresponde a 26,69% do valor presente dos benefícios futuros da geração atual.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 7 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO
Aposentadoria programada	10,72%
Aposentadoria de professor	8,32%
Aposentadoria por invalidez	1,46%
Pensão de aposentadoria programada	2,26%
Pensão de invalidez	0,14%
Pensão de ativo	3,01%
Salário-família	0,00%
Auxílio-reclusão, Auxílio-doença e Salário-maternidade	0,00%
Despesas Administrativas*	2,82%
Custo Total	28,73%

(*) Percentual aplicado sobre a folha salarial e equivalente a 2,00% da folha salarial e de benefícios.

TABELA 8 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2019

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA
Ente público (contribuição normal sobre salários, bem como sobre a parcela dos benefícios que excede o teto do RGPS)	22,00%
Servidor ativo	11,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	11,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	11,00%

15.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do Plano Previdenciário de Aracaju-SE revelou a existência de um superávit atuarial, em relação à geração atual de segurados, evidenciando a suficiência do custeio atual frente às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta um excedente atuarial, em relação à geração atual, de R\$ 118.469.047,41, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 650.047.691,43) e o valor do patrimônio existente em dezembro de 2018 (R\$ 768.516.738,84).

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	1.890.025.952,67	3.814.211.688,20	5.704.237.640,87
ATIVO	768.516.738,84	-	768.516.738,84
Aplicações em segmento de renda fixa	667.681.460,33	-	667.681.460,33
Aplicações em segmento de renda variável	100.835.278,51	-	100.835.278,51
Aplicações em segmento imobiliário	-	-	-
Aplicações em enquadramento	-	-	-
Títulos e valores não sujeitos ao enquadramento	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
PMBC	50.229.784,88	-	50.229.784,88
VPABF – CONCEDIDOS	53.799.607,41	-	53.799.607,41
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(3.569.822,53)	-	(3.569.822,53)
PMBaC	729.570.221,54	(45.258.407,85)	684.311.813,69
VPABF – A CONCEDER	1.212.916.515,75	957.901.991,98	2.170.818.507,73
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(345.624.573,88)	(711.361.842,77)	(1.056.986.416,65)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(137.721.720,33)	(291.798.557,06)	(429.520.277,39)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	779.800.006,42	(45.258.407,85)	734.541.598,57
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	(129.752.314,99)	-	(129.752.314,99)
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	29.673.735,21-	-	29.673.735,21-
RESULTADO ATUARIAL	148.142.782,62	45.258.407,85	193.401.190,47
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	148.142.782,62	45.258.407,85	193.401.190,47

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação

constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de Aracaju-SE.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2018.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 16.417.100,34, sendo que o mesmo era de R\$ 15.913.928,25, em 31/12/2017, tendo experimentado uma elevação de 3,16%.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

a) 22,00% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal, bem como sobre a parcela dos benefícios que excede o teto do RGPS;

b) 11,00% dos servidores ativos; e

c) 11,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 28,73%, para o custo normal, estando inserida nesse custo a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 2,00% do total das remunerações e benefícios do ano imediatamente anterior.

O plano de custeio proposto para 2019 prevê contribuições do município (22%), do servidor ativo (11%), inativos e pensionistas (11%), sendo as contribuições do município, bem como dos inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será

suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

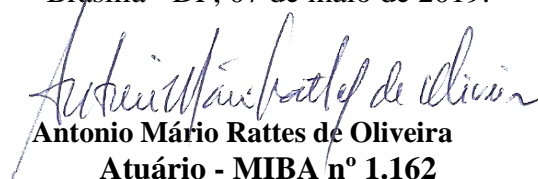
O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei Federal nº 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 07 de maio de 2019.



Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2019, a qual está transcrita a seguir.

$${}_k^{12}V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação};$$

${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2019, considerando-se um ambiente inflacionário de 4,50% a.a., a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/19	fev/19	mar/19
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	663.256.167,40	674.050.855,24	684.845.543,08
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	52.826.847,88	53.010.122,76	53.193.397,63
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	53.985.300,16	54.170.992,89	54.356.685,63
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	2.384.830,53	2.389.779,37	2.394.728,20
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	1.158.452,28	1.160.870,14	1.163.288,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	33.962,99	34.019,55	34.076,11
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	610.429.319,52	621.040.732,48	631.652.145,45
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.224.251.139,74	1.235.585.763,73	1.246.920.387,72
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	345.601.128,52	345.577.683,16	345.554.237,81
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	137.348.564,81	136.975.409,30	136.602.253,78
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	130.872.126,89	131.991.938,79	133.111.750,68
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/19	fev/19	mar/19
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/19	mai/19	jun/19
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	695.640.230,91	706.434.918,75	717.229.606,59
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	53.376.672,50	53.559.947,38	53.743.222,25
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	54.542.378,36	54.728.071,09	54.913.763,82
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	2.399.677,03	2.404.625,87	2.409.574,70
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	1.165.705,85	1.168.123,71	1.170.541,57
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	34.132,66	34.189,22	34.245,78
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	642.263.558,41	652.874.971,38	663.486.384,34
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.258.255.011,70	1.269.589.635,69	1.280.924.259,68
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	345.530.792,45	345.507.347,09	345.483.901,73
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	136.229.098,27	135.855.942,75	135.482.787,24
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	134.231.562,58	135.351.374,48	136.471.186,38
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/19	ago/19	set/19
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	728.024.294,43	738.818.982,27	749.613.670,11
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	53.926.497,12	54.109.772,00	54.293.046,87
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	55.099.456,55	55.285.149,28	55.470.842,02
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	2.414.523,53	2.419.472,37	2.424.421,20

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/19	ago/19	set/19
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	1.172.959,43	1.175.377,29	1.177.795,15
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	34.302,34	34.358,90	34.415,46
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	674.097.797,31	684.709.210,27	695.320.623,24
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.292.258.883,67	1.303.593.507,66	1.314.928.131,65
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	345.460.456,37	345.437.011,01	345.413.565,66
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	135.109.631,72	134.736.476,20	134.363.320,69
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	137.590.998,27	138.710.810,17	139.830.622,07
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/19	nov/19	dez/19
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	760.408.357,94	771.203.045,78	781.963.148,49
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	54.476.321,74	54.659.596,62	54.808.286,36
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	55.656.534,75	55.842.227,48	56.027.920,21
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	2.429.370,03	2.434.318,87	2.439.267,70
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	1.180.213,00	1.182.630,86	1.185.048,72
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	34.472,01	34.528,57	34.585,13
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	705.932.036,20	716.543.449,17	727.154.862,13
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.326.262.755,63	1.337.597.379,62	1.348.932.003,61
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	345.390.120,30	345.366.674,94	345.343.229,58
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	133.990.165,17	133.617.009,66	133.243.854,14
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	140.950.433,97	142.070.245,86	143.190.057,76

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/19	nov/19	dez/19
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/19	5.742.767.367,13	jul/19	5.973.945.724,70
fev/19	5.781.297.093,39	ago/19	6.012.475.450,96
mar/19	5.819.826.819,65	set/19	6.051.005.177,22
abr/19	5.858.356.545,92	out/19	6.089.534.903,49
mai/19	5.896.886.272,18	nov/19	6.128.064.629,75
jun/19	5.935.415.998,44	dez/19	6.166.594.356,01

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2019	29.968.690,48	78.320.129,22	2.599.643,37	50.951.082,11	865.578.825,28
2020	34.144.890,82	81.127.951,27	3.303.013,20	50.286.073,65	967.799.628,45
2021	38.133.690,04	84.071.664,91	3.866.975,03	49.804.949,90	1.075.672.556,06
2022	43.071.427,34	87.043.073,96	4.491.781,64	48.463.428,26	1.188.676.337,68
2023	48.155.368,29	89.819.322,33	5.334.849,89	46.998.803,93	1.306.995.721,87
2024	53.326.373,12	93.350.116,65	5.997.108,90	46.020.852,43	1.431.436.317,61
2025	59.535.473,81	96.180.046,21	6.810.492,28	43.455.064,68	1.560.777.561,35
2026	65.058.748,01	99.129.382,02	7.478.032,67	41.548.666,68	1.695.972.881,71
2027	70.179.324,46	101.761.159,31	8.088.576,65	39.670.411,50	1.837.401.666,11
2028	75.502.840,76	104.232.078,48	8.656.866,43	37.386.104,15	1.985.031.870,23
2029	81.280.655,34	106.417.439,70	9.203.723,69	34.340.508,05	2.138.474.290,49
2030	87.434.031,07	108.387.830,01	9.728.960,55	30.682.759,49	2.297.465.507,41
2031	93.962.582,57	110.055.196,31	10.320.254,50	26.412.868,24	2.461.726.306,09
2032	100.411.621,45	111.880.027,14	10.830.713,83	22.299.119,52	2.631.729.003,98
2033	108.363.637,53	113.526.325,13	11.295.760,53	16.458.448,13	2.806.091.192,35
2034	117.195.145,74	114.433.311,02	11.724.999,59	8.963.164,87	2.983.419.828,76
2035	124.097.960,24	114.320.921,42	12.106.034,01	2.328.995,19	3.164.754.013,68
2036	132.628.383,45	115.625.872,68	12.409.946,81	(4.592.563,96)	3.350.046.690,54
2037	140.711.540,96	117.017.463,26	12.687.954,20	(11.006.123,50)	3.540.043.368,47
2038	148.306.512,31	118.219.770,29	12.829.138,70	(17.257.603,32)	3.735.188.367,26
2039	156.402.460,63	119.661.674,91	12.943.846,00	(23.796.939,72)	3.935.502.729,58
2040	163.841.458,93	121.076.187,86	13.011.051,02	(29.754.220,05)	4.141.878.673,30
2041	169.951.083,48	122.402.264,90	13.013.966,85	(34.534.851,73)	4.355.856.541,97
2042	208.451.026,42	123.149.425,66	12.951.252,53	(72.350.348,23)	4.544.857.586,26
2043	220.106.823,88	124.306.430,74	12.811.138,71	(82.989.254,43)	4.734.559.787,01
2044	230.691.179,75	125.532.517,30	12.615.067,64	(92.543.594,81)	4.926.089.779,42
2045	241.952.033,61	126.676.704,20	12.380.533,32	(102.894.796,09)	5.118.760.370,10
2046	271.564.039,80	127.422.669,83	12.119.475,28	(132.021.894,69)	5.293.864.097,62
2047	286.535.111,01	128.549.432,33	11.810.064,43	(146.175.614,25)	5.465.320.329,23
2048	300.812.324,74	129.609.424,30	11.488.592,88	(159.714.307,57)	5.633.525.241,42
2049	314.603.609,41	130.605.374,00	11.120.500,11	(172.877.735,30)	5.798.659.020,61
2050	327.460.484,37	131.582.634,53	10.726.891,14	(185.150.958,69)	5.961.427.603,15
2051	339.587.031,50	132.579.140,85	10.312.609,15	(196.695.281,50)	6.122.417.977,84
2052	351.497.740,85	133.587.278,72	9.875.288,04	(208.035.174,08)	6.281.727.882,42
2053	362.431.175,58	134.619.605,03	9.422.672,63	(218.389.097,92)	6.440.242.457,45
2054	373.262.796,93	135.661.986,07	8.956.690,94	(228.644.119,92)	6.598.012.884,98
2055	382.191.649,03	136.744.808,95	8.480.841,44	(236.965.998,64)	6.756.927.659,44
2056	390.913.676,48	137.840.157,92	7.997.392,01	(245.076.126,55)	6.917.267.192,46
2057	399.813.051,16	138.942.072,06	7.509.288,43	(253.361.690,67)	7.078.941.533,34
2058	408.468.402,16	140.058.099,96	7.019.351,87	(261.390.950,33)	7.242.287.075,01
2059	416.818.137,70	141.189.849,57	6.530.516,93	(269.097.771,21)	7.407.726.528,31
2060	424.547.349,47	142.343.253,40	6.045.764,16	(276.158.331,91)	7.576.031.788,10
2061	432.766.349,78	143.500.484,73	5.568.058,57	(283.697.806,48)	7.746.895.888,91
2062	441.126.552,03	144.668.241,67	5.100.293,06	(291.358.017,29)	7.920.351.624,94
2063	448.898.450,75	145.859.620,49	4.645.258,89	(298.393.571,37)	8.097.179.151,07
2064	455.310.991,60	147.088.437,37	4.205.568,47	(304.016.985,76)	8.278.992.914,37
2065	460.193.125,59	148.358.597,44	3.783.621,50	(308.050.906,64)	8.467.681.582,58
2066	488.719.906,20	149.250.732,57	3.381.575,91	(336.087.597,72)	8.639.654.879,81
2067	497.055.374,79	150.497.964,39	3.001.278,89	(343.556.131,50)	8.814.478.041,09
2068	503.756.295,58	151.791.475,00	2.644.224,98	(349.320.595,61)	8.994.026.127,96
2069	510.309.036,97	153.107.525,56	2.311.557,66	(354.889.953,75)	9.178.777.741,89
2070	542.675.737,76	154.013.641,38	2.004.061,21	(386.658.035,17)	9.342.846.371,23

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2071	552.887.129,35	155.311.994,33	1.722.175,08	(395.852.959,94)	9.507.564.193,56
2072	562.120.293,77	156.649.989,19	1.466.019,04	(404.004.285,55)	9.674.013.759,63
2073	571.232.671,65	158.014.333,40	1.235.375,50	(411.982.962,75)	9.842.471.622,46
2074	587.631.090,04	159.282.290,46	1.029.706,70	(427.319.092,88)	10.005.700.826,93
2075	596.493.292,24	160.702.238,92	848.195,26	(434.942.858,07)	10.171.100.018,49
2076	605.239.760,68	162.150.972,99	689.754,34	(442.399.033,35)	10.338.966.986,25
2077	612.965.024,41	163.644.177,97	553.071,85	(448.767.774,59)	10.510.537.230,84
2078	620.623.023,17	165.166.294,43	436.673,16	(455.020.055,57)	10.686.149.409,11
2079	626.268.675,22	166.749.972,85	338.937,39	(459.179.764,99)	10.868.138.608,68
2080	631.672.946,33	168.365.619,38	258.162,02	(463.049.164,92)	11.057.177.760,27
2081	637.094.097,59	170.008.700,91	192.603,62	(466.892.793,05)	11.253.715.632,83
2082	642.336.498,16	171.682.047,98	140.470,01	(470.513.980,17)	11.458.424.590,63
2083	646.762.219,73	173.395.671,97	99.952,25	(473.266.595,51)	11.672.663.470,56
2084	650.682.066,11	175.143.601,30	69.254,71	(475.469.210,09)	11.897.554.068,69
2085	655.292.112,80	176.905.019,77	46.635,74	(478.340.457,29)	12.133.066.855,52
2086	660.082.016,23	178.687.592,06	30.454,65	(481.363.969,52)	12.379.686.897,33
2087	664.523.600,37	180.499.312,46	19.233,30	(484.005.054,62)	12.638.463.056,56
2088	667.977.595,90	182.350.064,09	11.714,05	(485.615.817,76)	12.911.155.022,19
2089	670.800.068,37	184.233.152,88	6.861,30	(486.560.054,19)	13.199.264.269,33
2090	691.036.084,15	185.846.639,90	3.847,35	(505.185.596,91)	13.486.034.528,59
2091	696.740.782,19	187.723.597,86	2.052,59	(509.015.131,74)	13.786.181.468,57
2092	701.130.993,80	189.643.022,34	1.037,72	(511.486.933,73)	14.101.865.422,94
2093	705.193.712,80	191.588.293,92	496,64	(513.604.922,24)	14.434.372.426,08

Notas:

(1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU-SE-PLANO PREVIDENCIÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 A 2093**

ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO VIGENTES NA DATA DA AVALIAÇÃO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019	127.030.776,92	29.968.690,48	97.062.086,44	865.578.825,28
2020	136.365.693,99	34.144.890,82	102.220.803,17	967.799.628,45
2021	146.006.617,65	38.133.690,04	107.872.927,61	1.075.672.556,06
2022	156.075.208,96	43.071.427,34	113.003.781,62	1.188.676.337,68
2023	166.474.752,48	48.155.368,29	118.319.384,19	1.306.995.721,87
2024	177.766.968,86	53.326.373,12	124.440.595,74	1.431.436.317,61
2025	188.876.717,55	59.535.473,81	129.341.243,74	1.560.777.561,35
2026	200.254.068,37	65.058.748,01	135.195.320,36	1.695.972.881,71
2027	211.608.108,86	70.179.324,46	141.428.784,40	1.837.401.666,11
2028	223.133.044,88	75.502.840,76	147.630.204,12	1.985.031.870,23
2029	234.723.075,60	81.280.655,34	153.442.420,26	2.138.474.290,49
2030	246.425.247,99	87.434.031,07	158.991.216,92	2.297.465.507,41
2031	258.223.381,25	93.962.582,57	164.260.798,68	2.461.726.306,09
2032	270.414.319,34	100.411.621,45	170.002.697,89	2.631.729.003,98
2033	282.725.825,90	108.363.637,53	174.362.188,37	2.806.091.192,35
2034	294.523.782,15	117.195.145,74	177.328.636,41	2.983.419.828,76
2035	305.432.145,16	124.097.960,24	181.334.184,92	3.164.754.013,68
2036	317.921.060,31	132.628.383,45	185.292.676,86	3.350.046.690,54
2037	330.708.218,89	140.711.540,96	189.996.677,93	3.540.043.368,47
2038	343.451.511,10	148.306.512,31	195.144.998,79	3.735.188.367,26
2039	356.716.822,95	156.402.460,63	200.314.362,32	3.935.502.729,58
2040	370.217.402,65	163.841.458,93	206.375.943,72	4.141.878.673,30
2041	383.928.952,15	169.951.083,48	213.977.868,67	4.355.856.541,97
2042	397.452.070,71	208.451.026,42	189.001.044,29	4.544.857.586,26
2043	409.809.024,63	220.106.823,88	189.702.200,75	4.734.559.787,01
2044	422.221.172,16	230.691.179,75	191.529.992,41	4.926.089.779,42
2045	434.622.624,29	241.952.033,61	192.670.590,68	5.118.760.370,10
2046	446.667.767,32	271.564.039,80	175.103.727,52	5.293.864.097,62
2047	457.991.342,62	286.535.111,01	171.456.231,61	5.465.320.329,23
2048	469.017.236,93	300.812.324,74	168.204.912,19	5.633.525.241,42
2049	479.737.388,60	314.603.609,41	165.133.779,19	5.798.659.020,61
2050	490.229.066,91	327.460.484,37	162.768.582,54	5.961.427.603,15
2051	500.577.406,19	339.587.031,50	160.990.374,69	6.122.417.977,84
2052	510.807.645,43	351.497.740,85	159.309.904,58	6.281.727.882,42
2053	520.945.750,61	362.431.175,58	158.514.575,03	6.440.242.457,45
2054	531.033.224,46	373.262.796,93	157.770.427,53	6.598.012.884,98
2055	541.106.423,49	382.191.649,03	158.914.774,46	6.756.927.659,44
2056	551.253.209,50	390.913.676,48	160.339.533,02	6.917.267.192,46
2057	561.487.392,04	399.813.051,16	161.674.340,88	7.078.941.533,34
2058	571.813.943,83	408.468.402,16	163.345.541,67	7.242.287.075,01
2059	582.257.591,00	416.818.137,70	165.439.453,30	7.407.726.528,31
2060	592.852.609,26	424.547.349,47	168.305.259,79	7.576.031.788,10
2061	603.630.450,59	432.766.349,78	170.864.100,81	7.746.895.888,91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU-SE-PLANO PREVIDENCIÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 A 2093**

ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO VIGENTES NA DATA DA AVALIAÇÃO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2062	614.582.288,06	441.126.552,03	173.455.736,03	7.920.351.624,94
2063	625.725.976,88	448.898.450,75	176.827.526,13	8.097.179.151,07
2064	637.124.754,90	455.310.991,60	181.813.763,30	8.278.992.914,37
2065	648.881.793,80	460.193.125,59	188.688.668,21	8.467.681.582,58
2066	660.693.203,43	488.719.906,20	171.973.297,23	8.639.654.879,81
2067	671.878.536,07	497.055.374,79	174.823.161,28	8.814.478.041,09
2068	683.304.382,45	503.756.295,58	179.548.086,87	8.994.026.127,96
2069	695.060.650,90	510.309.036,97	184.751.613,93	9.178.777.741,89
2070	706.744.367,10	542.675.737,76	164.068.629,34	9.342.846.371,23
2071	717.604.951,68	552.887.129,35	164.717.822,33	9.507.564.193,56
2072	728.569.859,84	562.120.293,77	166.449.566,07	9.674.013.759,63
2073	739.690.534,48	571.232.671,65	168.457.862,83	9.842.471.622,46
2074	750.860.294,51	587.631.090,04	163.229.204,47	10.005.700.826,93
2075	761.892.483,80	596.493.292,24	165.399.191,56	10.171.100.018,49
2076	773.106.728,44	605.239.760,68	167.866.967,76	10.338.966.986,25
2077	784.535.269,00	612.965.024,41	171.570.244,59	10.510.537.230,84
2078	796.235.201,44	620.623.023,17	175.612.178,27	10.686.149.409,11
2079	808.257.874,79	626.268.675,22	181.989.199,57	10.868.138.608,68
2080	820.712.097,92	631.672.946,33	189.039.151,59	11.057.177.760,27
2081	833.631.970,15	637.094.097,59	196.537.872,56	11.253.715.632,83
2082	847.045.455,96	642.336.498,16	204.708.957,80	11.458.424.590,63
2083	861.001.099,66	646.762.219,73	214.238.879,93	11.672.663.470,56
2084	875.572.664,24	650.682.066,11	224.890.598,13	11.897.554.068,69
2085	890.804.899,63	655.292.112,80	235.512.786,83	12.133.066.855,52
2086	906.702.058,04	660.082.016,23	246.620.041,81	12.379.686.897,33
2087	923.299.759,60	664.523.600,37	258.776.159,23	12.638.463.056,56
2088	940.669.561,53	667.977.595,90	272.691.965,63	12.911.155.022,19
2089	958.909.315,51	670.800.068,37	288.109.247,14	13.199.264.269,33
2090	977.806.343,41	691.036.084,15	286.770.259,26	13.486.034.528,59
2091	996.887.722,17	696.740.782,19	300.146.939,98	13.786.181.468,57
2092	1.016.814.948,17	701.130.993,80	315.683.954,37	14.101.865.422,94
2093	1.037.700.715,94	705.193.712,80	332.507.003,14	14.434.372.426,08

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Economia.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2017; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino 3 anos e 2 meses mais novo; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) taxa de rotatividade: 0% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 15.913.928,25.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 42; inativos – 58; e pensionistas - 46.

ANEXO IV

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL – GERAÇÃO ATUAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	650.047.691,43
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	50.229.784,88
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	53.799.607,43
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	2.379.881,70
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	1.156.034,42
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	33.906,43
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	599.817.906,55
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.212.916.515,75
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	345.624.573,88
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	137.721.720,33
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	129.752.314,99
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-